

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2021**  
**Processo de Licitação n° 283/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à aquisição de 5 Tablets e 1 processador Core I3, equipamentos serão utilizados para melhorar e agilizar os lançamentos dos dados E-SUS e também nos registros de atendimentos ambulatorial.

A contratação será com a empresa **ALBENER NUNES DE SOUZA 01826308032**, inscrita no CNPJ sob n° 23.672.996/0001-87, com sede na Avenida Benjamin Constant, n° 1745, sala 02, centro, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.3000-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 5 Tablets e 1 processador Core I3, esses equipamentos serão utilizados para melhorar e agilizar os lançamentos dos dados E-SUS e também nos registros de atendimentos ambulatorial, melhorando assim o atendimento aos Municípes de Caseiros-RS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	TABLET 10 POLEGADAS - ANDROID 6.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MINIMO 10 POLEGADAS; PROCESSADOR QUAD CORE DE 1,3 GHZ OU SIMILAR, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 16 GB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 5MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MINIMO 1.3 MP OU SUPERIOR; POSSUIR USB, WIFI E 4G	UN	5	1.199,90	5.999,50
2	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - 8 GB MEMORIA DDR4 - SSD 240 GB (ACOMPANHA GABINETE)	UN	1	2.999,90	2.999,90
<b>Total R\$</b>					<b>8.999,40</b>

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal de Saúde;

2057 – Estratégia Saúde da Família;

339030000000 – Material de Consumo;

449052000000 – equipamento e material permanente.

Os itens deverão ser entregues somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, n° 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos itens.

O valor a ser pago pelos equipamentos a serem adquiridos será de R\$ 8.999,40 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), e será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação n° 039/2021 e Contrato n° \_\_\_/2021).**

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 02 de setembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 039/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 8.999,40 valor total.
- e) **Objeto:** Aquisição de 5 Tablets e 1 processador Core I3, esses equipamentos serão utilizados para melhorar e agilizar os lançamentos dos dados E-SUS e também nos registros de atendimentos ambulatorial, melhorando assim o atendimento aos Municípios de Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 02 de setembro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 02 de setembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 039/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALBENER NUNES DE SOUZA 01826308032**, inscrita no CNPJ sob n° 23.672.996/0001-87, com sede na Avenida Benjamin Constant, n° 1745, sala 02, centro, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.3000-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 5 Tablets e 1 processador Core I3, esses equipamentos serão utilizados para melhorar e agilizar os lançamentos dos dados E-SUS e também nos registros de atendimentos ambulatorial, melhorando assim o atendimento aos Municípios de Caseiros-RS. O valor a ser pago será de R\$ 8.999,40. Caseiros/RS, 02/09/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.